

IV Leilão Virtual

Encontro DAS Marchas

09 Julho • Terça • 20h

FOTOS, VÍDEOS E TRANSMISSÃO

www.leilonorte.com



LEILOEIRA



ASSESSORIA



Informações:
(11) 3674.6666

IV Leilão Virtual

Encontro DAS Marchas

09 Julho • Terça • 20h

FOTOS, VÍDEOS E TRANSMISSÃO

www.leilonorte.com



CATÁLOGO

Publiarte
COMUNICAÇÃO & EVENTOS
71 99166.5585



ASSESSORIA



LEILOEIRA



Informações, Cadastro Antecipado e Lances: **(11) 3674.6666**

Equipe de Vendas

Ivson Lopes (71) 98153.7372

André Amado (71) 99139.4318

Bizunga (79) 99677.6308

Dani Di Giaimo (11) 97322.8206

David Charles (31) 99194.4425

Davidson Teixeira (31) 99603.8875

Deghson Elias (24) 98154.9559

Diógenes Brandão (71) 99132.9024

Edson Júnior (75) 98161.1029

Edvard Filho (85) 98883.5753

Fábio Rios (71) 99192.1011

Felipe Mendes (12) 98193.3444

Flávio Ramos (75) 98134.5503

Giovane Marcelei (12) 98121.9034

Glauber Gurgel (85) 99987.4040

Léo Piccolo (75) 98105.5634

Gregório Neves (21) 98166.1949

Hiago Rezende (31) 99477.9525

Iago Bitencourt (71) 99900.6588

Junior Rangel (22) 98111.1515

Lara Fonseca (73) 99109-4743

Léo CTE (71) 99664.7565

Lucas Kauan (81) 99638.1073

Marcelo Braga (71) 98118.0423

Marcelo Castro (31) 99976.4652

Marcelo Zeferino (31) 98649.7175

Rodrigo Lacerda (Rui) (75) 98187.6577

Rogério Fávero (27) 99961.6321

Vinícius Madeira (71) 98193.1900

Lista de Lotes

- 01 AMORA BOA FEIRA
- 02 APOLO SUCUPIRA
- 03 **A** - ASAFER CNR
B - DINO DO CUIUBA
- 04 BAILARINA DO COCAR
- 05 BALOTE NATIVO
- 06 BANDIDA DA MORADA NOVA
- 07 BECA VIDA FELIZ
- 08 **A** - COBRE JPN
B - CHILENA JPN
- 09 **A** - CONDE JPN
B - CABOCLA JPN
- 10 DESAFORADA DO CUIUBA - **50%**
- 11 ELITE DO JRG - **50%**
- 12 FRANÇA CALIFORNIA MARK
- 13 GAUGUIN GN - **50%**
- 14 IDEA VB
- 15 ITAPARICA PONTE VEDRA
- 16 KATHMANDU DA DONA JÓ
- 17 LAGOA DA PRATA DE ANGLISA
- 18 LAMPARINA DO MONTE SINAI
- 19 LANDAL JLPE
- 20 LIBÉLULA JLPE
- 21 LOTUS JLPE
- 22 MACABEU DO MONTE SINAI
- 23 MARIPOSA JLPE
- 24 NUVEM DA COSMORAMA - **50%**
- 25 PANTANEIRA DO ESPINHO PRETO
- 26 PAQUERA PORTEIRA AZUL
- 27 QUIROGA PORTEIRA AZUL
- 28 REALEZA PORTEIRA AZUL
- 29 SAMURAI PORTEIRA AZUL
- 30 SARA PORTEIRA AZUL
- 31 SID PORTEIRA AZUL
- 32 SINGAPURA PORTEIRA AZUL
- 33 SUPREMO E.A.O.
- 34 SURI PORTEIRA AZUL
- 35 TAINÁ PORTEIRA AZUL
- 36 UTOPIA VB
- 37 VINHA DA SANTA ESMERALDA
- 38 VIRGULINO E.A.O.
- 39 VOADORA BOA FEIRA
- 40 XARGE E.A.O.
- 41 XIQUENA DO DK
- 42 **A** - ZARA DE MAJÚ
B - ALOK DE MAJÚ
- 43 ZEA DO COCAR

IV Leilão Virtual

Encontro DAS Marchas

**PARA ASSISTIR
AOS VÍDEOS
CLIQUE NAS FOTOS
DOS ANIMAIS.**

01 Amora Boa Feira



FÊMEA • REGISTRO: 149093 • NASC: 20/03/2014 • VENDEDOR: HARAS BOA FEIRA

LARANTE D.M.O.
SOBERANA DE SANTA LÚCIA

GENIOSO E.A.O. X ITACOATIARA IEMANJÁ

ITACOATIARA PERFUME
SEREIA JAYBA



SEU PAI **GENIOSO E.A.O.**

02 Apolo Sucupira



MACHO • REGISTRO: 47456 • NASC: 25/10/2015 • VENDEDOR: HARAS SUCUPIRA

EL CID DO PORTO AZUL
EGÍPCIA DA PIPOCA

PÉ DE OURO DA RIOCON X OSANA DA RIOCON

JUDAS DA PIPOCA
GAROA DA PIPOCA

SEU PAI **PÉ DE OURO DA RIOCON**

03 A

03 B



Asafer CNR

Dino do Cuiuba



MACHO • REGISTRO: 262066
NASC: 05/11/2017
VENDEDOR: HARAS CNR

SEU CHICO TANDY
(CABUÇU DA SELVA MORENA
X ITAQUI ÓPERA)
X
MIRAGEM TANDY
(NÓ DO PORTO PALMEIRA
X OUSADIA DA ALDEIA)



SEU PAI **SEU CHICO TANDY**

MACHO • REGISTRO: 49740
NASC: 06/03/2016
VENDEDOR: HARAS CNR

SEU CHICO TANDY
(CABUÇU DA SELVA MORENA
X ITAQUI ÓPERA)
X
FÃ TANDY
(ORGULHOSO E.S.
X LAGUNA MOENDA)

04 Bailarina do Cocar



FÊMEA • REGISTRO: 282456 • NASC: 06/10/2016 • VENDEDOR: HARAS COCAR

ASTERÓIDE DO PLANALTO
G.B.I. DUNA

MARECHAL DO SAUÍPE X XALANA DO COCAR

GENIOSO E.A.O.
HUM MIL TREZ.SES.OITO NETUNO DA TOSANA

SEU PAI **MARECHAL DO SAUÍPE**

05 Balote Nativo



SEU AVÔ ELO KAFÉ DA NOVA

MACHO • REGISTRO: 45796 • NASC: 10/07/2014 • VENDEDOR: HARAS NATIVO

ELO KAFÉ DA NOVA
AZALÉIA DA ORIGEM

TAMBOR DA S. ESMERALDA X HERA DE S. LOURENÇO

CARNAVAL SÃO LOURENÇO
ALTEZA VW

06 Bandida da Morada Nova



- Reservada Campeã de Categoria Potra Mirim - IV ExpoMagia, Florianópolis/SC 2014.



SEU PAI **TIGRÃO KAFÉ**

FÊMEA • REGISTRO: 142675 • NASC: 07/07/2013 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL

PALHAÇO DE ITUVERAVA
TIGREZA DA SANTA JACINTA

TIGRÃO KAFÉ X BANDIDA DA LUA PRATA

NOBRE DE SANTA LÚCIA
BRISA DAS CARIMÃS

07 Beca Vila Feliz



MARCA PICADA



FÊMEA • REGISTRO: 139224 • NASC: 02/11/2010 • VENDEDOR: HARAS TRÊS MISSAS

RUBI L.J.
HINDI XERIMBABO

ALCATRAZ L.J. X ITALIANA DO VALE AZUL

MINUETO DO PAU D'ALHO
MINA DO PORTO

SEU PAI **ALCATRAZ L.J.**

08 A

08 B



Cobre JPN

DAS

Chilena JPN



MACHO • REGISTRO: 255756
NASC: 30/09/2017
VENDEDOR: HARAS JPN

JAMBO DE ITAPOAN
(BOLERO DO VOLTA
X BATUTA DE SAN FRANCISCO)
X
ELBA CAMPO ALEGRE
(VULCÃO CAXAMBUENSE
X FAVACHO ELBA)



SEU PAI **JAMBO DE ITAPOAN**

FÊMEA • REGISTRO: 296967
NASC: 19/11/2017
VENDEDOR: HARAS JPN

DUBLÊ DO NILO
(***** X BALIZA DO CAMPO ALEGRE)
X
ALBA JPN
(MARAGATO DO ESPINHO PRETO
X ELBA CAMPO ALEGRE)



SEU PAI **DUBLÊ DO NILO**

09 A



Conde JPN



MACHO • REGISTRO: 269755
NASC: 26/01/2018
VENDEDOR: HARAS JPN

DUBLÊ DO NILO
(**** X BALIZA DO CAMPO ALEGRE)
X
HELENA DO MONTEIRO
(ELFO DO PORTO AZUL
X HENCANTADA DO ÁTILA)



09 B

Cabocla JPN



FÊMEA • REGISTRO: 297110
NASC: 23/11/2017
VENDEDOR: HARAS JPN

DUBLÊ DO NILO
(**** X BALIZA DO CAMPO ALEGRE)
X
ILUZÃO DE NANUQUE
(SINCERO DO PORTO AZUL
X RAPUNZEL DE NANUQUE)



SEU PAI **DUBLÊ DO NILO**

10 Desaforada do Cuiuba 50%



- Campeã das Campeãs - ExpoConquista/BA 2019.
- Campeã das Campeãs de Marcha Égua Júnior - ExpoConquista/BA 2019.
- Reservada Campeã de Marcha Égua Júnior - 49º Expo Itapetinga, Itapetinga/BA 2019.



SEU PAI **SEU CHICO TANDY**

FÊMEA • REGISTRO: 169054 • NASC: 08/01/2016 • VENDEDOR: HARAS CNR

CABUÇU DA SELVA MORENA
ITAQUI ÓPERA

SEU CHICO TANDY X FRAGATA I GUERREIRO

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO
XARA GUERREIRO

11 Elite do JRG 50%



MARCA PICADA

FÊMEA • REGISTRO: 154071 • NASC: 11/09/2014 • VENDEDOR: HARAS JRG

TOGO DE N. S. DAS GRAÇAS
BELA DO RIO MUTUM

ÍBERO DO RIO MUTUM X BALADA DO MUCUJÓ

TOPÁZIO DA COXILHA GRANDE
HERDADE BATUTA

12 França Califórnia Mark



FÊMEA • REGISTRO: 161547 • NASC: 22/08/2015 • VENDEDOR: HARAS TRÊS MISSAS

PALHAÇO DE ITUVERAVA
JUTA KAFÉ

TALISMÃ KAFÉ X GATA DO NILO

ÁLACRE DO RANCHO PAMPA
PRAIANA DA CACHOEIRA

COBERTA PELO LAND ROVER DA ENSEADA

IV Leilão Virtual

13 Gauguin GN 50%



MACHO • REGISTRO: 233614 • NASC: 05/01/2016 • VENDEDOR: HARAS ORRU

ELO KAFÉ DA NOVA
MEIRELLES ZINGA

ÉPICO CAPIM FINO X DINASTIA GN

ZANGÃO DAS VALIAS OMD
STAR DO PASSO FINO



SEU PAI ÉPICO CAPIM FINO

14 Idea VB



FÊMEA • REGISTRO: 104986 • NASC: 12/09/2005 • VENDEDOR: HARAS BANEG

IPOJUCA GALILEU
HALIA DA PEDRA VERDE

CAPÍTULO DA PEDRA VERDE X S.P. HERA

JUPIÁ DA ESCADINHA
S.P. CAIALA



COBERTA PELO
COMANCHE DA COUDELARIA REAL

15 Itaparica Ponte Vedra



- 1º Prêmio Potra Jovem Categoria - Exporural, Salvador/BA 2017.



SEU AVÔ FIDALGO DA ESCADINHA

FÊMEA • REGISTRO: 165659 • NASC: 07/12/2015 • VENDEDOR: HARAS CRUZEIRO

FIDALGO DA ESCADINHA
ITÁLIA DA OGAR

ÚDINE JB DA OGAR X TRAITUBA BAGUNÇA

16 Kathmandu da Dona Jó



- 1º Prêmio Macho Prova Funcional, Vitória da Conquista/BA 2018.



SEU PAI **ESTANHO DE ALCATÉIA**

MACHO • REGISTRO: 44473 • NASC: 26/01/2015 • VENDEDOR: HARAS BANDEIRANTE

PAVÃO DO M. QUEIMADO
BRAÚNA DE ALCATÉIA

ESTANHO DE ALCATÉIA X FRAGATA PORTEIRA AZUL

VERSAILLES DO LUMIAR
SISTEMA VALE SUL

17 Lagoa da Prata de Anglisa



KING DO CÍRCULO D
PAI DA POTRA AO PÉ - NASC: 05/06/2019



DIREITO A UMA COBERTURA DO
LUMINOSO DO CÍRCULO D

FÊMEA • REGISTRO: 164503 • NASC: 20/11/2014 • VENDEDOR: HARAS REBANHO JACUMA

RINGO D2
RUBRA D2

AMADO FESTIVAL X FLAUTA I DE ANGLISA

TRILHO DA ZIZICA
ZANGADA DE ANGLISA

18 Lamparina do Monte Sinai



• 1º Prêmio de Categoria Égua Jovem, ExpoJequié/BA 2019.



FÊMEA • REGISTRO: 162632 • NASC: 06/10/2015 • VENDEDOR: HARAS MONTE SINAI

ÍNDIO DE PASSA TEMPO
MESCLA DO CAFÉ

CARTUCHO DA COCHEIRA X TALA DO RIO MUTUM

TOGO DE N. S. DAS GRAÇAS
BARONESA DO RIO MUTUM

SEU PAI **CARTUCHO DA COCHEIRA**

19 Landal JLPE

IV Leilão Virtual

DAS

MARCHAS



SUA MÃE **ALEGRIA DO NAJ**



SEU PAI **EMBLEMA E.A.O.**

MACHO • REGISTRO: 263193 • NASC: 17/01/2018 • VENDEDOR: HARAS JLPE

FAVACHO QUOCIENTE
FAVACHO DAMA

EMBLEMA E.A.O. X ALEGRIA DO NAJ

ELFO DO PORTO AZUL
EVA DO BERRO D'ÁGUA

20 Libélula JLPE



MARCA PICADA



SUA MÃE ANITA BELA MOÇA



SEU PAI INDÚ DO ZEL

FÊMEA • REGISTRO: 311930 • NASC: 26/11/2018 • VENDEDOR: HARAS JLPE

HAITY CAXAMBUENSE
NATURA DA PORTEIRA VERDE

INDÚ DO ZEL X ANITA DA BELA MOÇA

LAMPEÃO HO
EGÍPCIA DA PIPOCA

21 Lotus JLPE

IV Leilão Virtual

DAS

Marchas



SEU PAI **GANDHI DO REFÚGIO**



SEU AVÔ **RINGO DO CÍRCULO D**

MACHO • REGISTRO: 268284 • NASC: 27/03/2018 • VENDEDOR: HARAS JLPE

RINGO DO CÍRCULO D
UMBANDA HO

GANDHI DO REFÚGIO X QUEIMADA FORUM

MEIRELLES JAGUNÇO
YANKA DO MONJOLINHO

22 Macabeu do Monte Sinai



MACHO • REGISTRO: 49581 • NASC: 10/02/2016 • VENDEDOR: HARAS MONTE SINAI

NOBRE DE SANTA LÚCIA
HISTÓRIA DO XANGRILÁ

MAGAZINE JORNALEIRO X BIMBA TINA

QUARTZO DA ESCADINHA
NINFETA DA LEVADA

SEU AVÔ NOBRE DE SANTA LÚCIA

23 Mariposa JLPE



SUA MÃE ÚNICA DA RIOCON



SEU PAI **ZABANEIRO TRINCANO'S**

FÊMEA • NASC: 01/02/2019 • VENDEDOR: HARAS JLPE

DITADOR AF
ROCEL VÊNUS

ZABANEIRO TRINCANO'S X ÚNICA DA RIOCON

EL CID DO PORTO AZUL
HULHA DA PIPOCA

IV Leilão Virtual

24 Nuvem da Cosmorama

50%



MARCHA PICADA



FÊMEA • REGISTRO: 170008 • NASC: 01/01/2016 • VENDEDOR: HARAS COSMORAMA

CABUÇU DA SELVA MORENA
GUERREIRA DOS MARES

KADAR E.A.O. X FAFÁ DA COSMORAMA

BARÃO DA COSMORAMA
DIACÚI DO TAQUIPÉ

PRENHA DO PRÍNCIPE DA RIOCON

25 Pantaneira do Espinho Preto



FÊMEA • REGISTRO: 9585230/10/2005 • VENDEDOR: HARAS BANEG

MARAGATO L.J.
JOGATINA L.J.

SEIKO L.J. X LEIA DO ESPINHO PRETO

VAU DO ESPINHO PRETO
GAITA DO ESPINHO PRETO



COBERTA PELO
COMANCHE DA COUDELARIA REAL

26 Paquera Porteira Azul



- 1º Prêmio Categoria Égua Júnior - ExpoFeira/BA 2018.
- 1º Prêmio Categoria Potra - ExpoJequié/BA 2017.
- 1º Prêmio Categoria Potra - ExpoConquista/BA 2017.
- Reservada Campeã Categoria Potra Mirim - Fenagro 2016.
- Campeã Potra Categoria Potra Mirim - Expoltabuna/BA 2016.
- Campeã Jovem da Raça - Expoltabuna/BA 2016.



SEU PAI **GALEÃO RRC**

FÊMEA • REGISTRO: 157786 • NASC: 05/03/2015 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL

JABUTI DA MANDASSAIA
CIRANDA DO TRABANDA

GALEÃO RRC X JORDÂNIA PORTEIRA AZUL

HALTER DO CARDEAL
IBÉRIA DO CARDEAL

27 Quiroga Porteira Azul



SEU PAI **FAVACHO DIAMANTE**

FÊMEA • REGISTRO: 163003 • NASC: 15/08/2015 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL

TABATINGA SENEGAL
FAVACHO XUXA

FAVACHO DIAMANTE X JACAREÍ E.A.O.

EMBLEMA E.A.O.
IPANEMA DA AMÉRICA

28 Realeza Porteira Azul



FÊMEA • REGISTRO: 288442 • NASC: 03/09/2016 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL

DAMASCO DA OGAR
DANÇARINA DA GAMBOA

ARGOS DAS MINAS GERAIS X ESPOLETA DAS MINAS GERAIS

HADRION SJT
QUADRA KAFÉ



SEU PAI **ARGOS DAS MINAS GERAIS**

29 Samurai Porteira Azul



- Campeão Potro Jovem Categoria - Expoltapetinga/BA 2019.

- Reservado Campeão Jovem da Raça - Expoltapetinga/BA 2019.



SEU PAI **ESTANHO DE ALCATÉIA**

MACHO • REGISTRO: 269237 • NASC: 25/11/2017 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL

PAVÃO DO M. QUEIMADO
BRAÚNA DE ALCATÉIA

ESTANHO DE ALCATÉIA X LISLIE ESTRELA DO ORIENTE

MALIBU DA S. TEREZINHA
LISLIE EDÚ

30 Sara Porteira Azul



SEU PAI **ESTANHO DE ALCATÉIA**

FÊMEA • REGISTRO: 297612 • NASC: 02/02/2018 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL

PAVÃO DO M. QUEIMADO
BRAÚNA DE ALCATÉIA

ESTANHO DE ALCATÉIA X ORGIA PORTEIRA AZUL

GALEÃO RRC
FRANCISCA TANDY

31 Sid Porteira Azul



- Reservado Campeão Potro Mirim
Categoria - Expoltapetinga/BA 2019.
- Reservado Campeão Potro Mirim
Categoria - ExpoBahia 2019.



SEU PAI **GALEÃO RRC**

MACHO • REGISTRO: 258500 • NASC: 26/02/2018 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL

JABUTI DA MANDASSAIA
CIRANDA DO TRABANDA

GALEÃO RRC X PÉTALA PORTEIRA AZUL

ESTANHO DE ALCATÉIA
JAVA PORTEIRA AZUL

32 Singapura Porteira Azul



SEU PAI **ESTANHO DE ALCATÉIA**

FÊMEA • REGISTRO: 303929 • NASC: 02/05/2018 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL

PAVÃO DO M. QUEIMADO
BRAÚNA DE ALCATÉIA

ESTANHO DE ALCATÉIA X ONDA PORTEIRA AZUL

GALEÃO RRC
JANGADA PORTEIRA AZUL

33 Supremo E.A.O.

Marchas



MACHO • REGISTRO: 44836 • NASC: 31/12/2014 • VENDEDOR: HARAS E.A.O.

ELO KAFÉ DA NOVA
FLAUTA DO REBANHO

FARRAPO DN X URTIGA DO PORTO PALMEIRA

CABUÇU DA SELVA MORENA
QUATIARA L.J.



SEU PAI **FARRAPO DN**

34 Suri Porteira Azul



FÊMEA • REGISTRO: 300164 • NASC: 29/01/2018 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL

GALANTE DO EXPOENTE
LUA NEGRA M.U.G.

CORDEL DO PALMITAL X JORDÂNIA PORTEIRA AZUL

HALTER DO CARDEAL
IBÉRIA DO CARDEAL



SEU AVÔ **GALANTE DO EXPOENTE**

35 Tainá Porteira Azul



SEU PAI **ESTANHO DE ALCATÉIA**

FÊMEA • NASC: 02/07/2018 • VENDEDOR: HARAS PORTEIRA AZUL

PAVÃO DO M. QUEIMADO
BRAÚNA DE ALCATÉIA

ESTANHO DE ALCATÉIA X JAMAICA PORTEIRA AZUL

ORIXÁ DO YURI
IBÉRIA DO CARDEAL

36 Utopia VB



- 1º Prêmio Potra Mirim Categoria - Exporural 2014.

FÊMEA • REGISTRO: 138798 • NASC: 21/02/2013 • VENDEDOR: HARAS BANEG

DANCO EMPYREO
TUCANO BRISA

PAÍS DO CURUMIM X S.P. HERA

JUPIÁ DA ESCADINHA
S.P. CAIALA



PRENHA DO APOGEU DE TRÊS CORAÇÕES

37 Vinha da Santa Esmeralda



FÊMEA • REGISTRO: 130158 • NASC: 12/01/2011 • VENDEDOR: HARAS BANEG

PALHAÇO DE ITUVERAVA
ITUANA DE ALTINÓPOLIS

ELO KAFÉ DA NOVA X SUKITA DO LUVI

CRUSH TRÊS ASES
ORINDIUA DO LUVI



PRENHA DO APOGEU DE TRÊS CORAÇÕES

38 Virgulino E.A.O.



MACHO • REGISTRO: 254730 • NASC: 28/07/2017 • VENDEDOR: HARAS E.A.O.

TIGRÃO KAFÉ
SAPOTI DO AEROPORTO

PLUTÃO E.A.O. X UCRÂNIA DO PASSO FINO

ORIGINAL DO PASSO FINO
QUERIDA DO PASSO FINO



SEU PAI PLUTÃO E.A.O.

39 Voadora Boa Feira



FÊMEA • REGISTRO: 139092 • NASC: 28/05/2011 • VENDEDOR: ARAS BOA FEIRA

LARANTE D.M.O.
SOBERANA DE SANTA LÚCIA

GENIOSO E.A.O. X LENDA BOA FEIRA

ÉBANO BOA FEIRA
ÁGUA F.M.



SEU PAI **GENIOSO E.A.O.**

40 Xarge E.A.O.



FÊMEA • REGISTRO: 301813 • NASC: 07/04/2018 • VENDEDOR: HARAS E.A.O.

TIGRÃO KAFÉ
SAPOTI DO AEROPORTO

PLUTÃO E.A.O. X DEBUTANTE L.J.

VELEIRO L.J.
QUIZUMBA L.J.



SEU PAI **PLUTÃO E.A.O.**

IV Leilão Virtual

41 Xiquena do DK



- Reservada Campeã Categoria Potra Maior - Expolrecê/BA 2019.
- Reservada Campeã Categoria Potra Júnior - Expobahia 2019.



SEU PAI **TURISTA DO DK**



SEU AVÔ **JUBILEU DA PIPOCA**

FÊMEA • REGISTRO: 291149 • NASC: 28/11/2016 • VENDEDOR: HARAS DK

OGUM DO DK
LUA DO DK

TURISTA DO DK X QUERIDA DO DK

JUBILEU DA PIPOCA
IMAGEM DA AQUITÂNIA

42 A



Zara de Majú



FÊMEA • REGISTRO: 311358
NASC: 03/10/2018
VENDEDOR: HARAS MAJÚ

VERNIZ DA CALCIOIÂNDIA
(NATAL DE GUARANTÃ
X NOGUEIRA DA CALCIOIÂNDIA)
X
SAÍDA E.A.O.
(GUERREIRO KAFÉ DA NOVA
X JACKE E.A.O.)



SEU PAI **VERNIZ DA CALCIOIÂNDIA**

42 B



Alok de Majú



MACHO
NASC: 03/10/2018
VENDEDOR: HARAS MAJÚ

TEMAKI TE DE MAJÚ
(KAMIKAZE E.A.O.
X ITAIPAVA DE SÃO LOURENÇO)
X
MALÁSIA E.A.O.
(MONTENEGRO DO J.GRANADO
X HULHA E.A.O.)



SEU AVÔ **KAMIKAZE E.A.O.**

43 Zea do Cocar

IV Leilão Virtual

MARCHAS



SEU PAI ASSANHADO DE NANUQUE



COBERTA PELO ARISCO DE MAIRI

FÊMEA • REGISTRO: 56796 • NASC: 07/11/2014 • VENDEDOR: HARAS TRÊS MISSAS

SÉCULO DE NANUQUE
SAPECA DE NANUQUE

ASSANHADO DE NANUQUE X ALEGRIA BERIMBAU

FONTE AZUL PAJEU
OFENSA DO PORTO PALMEIRA

Regulamento

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O pregão do IV Leilão Virtual Encontro das Marchas transmitido pela internet será realizado no dia 09 de Julho de 2019, à partir das 20 horas (horário de Brasília) através do site www.leilonorte.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal/embrião, que multiplicado por 36 parcelas (2+ 2+ 2+ 30) resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 30 parcelas simples subseqüentes vincendas a cada 30 dias.

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

Do vendedor será cobrando, taxa de inscrição no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) por lote inscrito + Comissão de Venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas vendas.

CANCELAMENTO

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 17% (dezesete por cento) sobre o valor da compra, mais a taxa de inscrição no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

VENDA DE COBERTURAS

O vendedor se responsabiliza pela qualidade do sêmen colocado à venda e disponibilizará o sêmen comercializado em local onde o reprodutor esteja alojado, em sua propriedade ou central de TE.

Os custos da coleta e envio do sêmen, serão de responsabilidade do COMPRADOR.

O vendedor deverá disponibilizar, quantas vezes forem necessárias, a coleta do sêmen comercializado, ficando os custos por conta do COMPRADOR.

O comprador tem o direito de testar a qualidade do sêmen a ser enviado, profissionais aptos a essa finalidade, ficando o comprador responsável pelo pagamento desse procedimento.

OBS.: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados durante o leilão ou no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LELILONORTE através de e-mail.

Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.

Todos as informações dos animais são de inteira responsabilidade dos vendedores.

Frete por conta do COMPRADOR.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou

produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTOEMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.12.1 No caso de venda de EMBRIÃO GESTADO, EMBRIÃO A COLETAR OU ÓVULO , os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e a consequente transferência para a receptora serão de responsabilidade do VENDEDOR, ficando sob a responsabilidade do comprador o envio e o transporte do sêmen a ser utilizado.

1.12.2 A receptora deverá ser fornecida pelo VENDEDOR, devendo a mesma ser disponibilizada pelo COMPRADOR após o desmame, considerando-se o prazo máximo de 06 meses após o nascimento. Os custos para devolução da receptora será por conta do VENDEDOR, ou o Vendedor pode negociar o custo da receptora com o comprador.

1.13. Em comum acordo entre vendedor e comprador, poderá ser acrescido o valor de R\$80,00 (oitenta reais) em cada parcela a título de venda da receptora ou outro valor estipulado pelo vendedor, não devendo o mesmo ultrapassar o valor final da receptora de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O VENDEDOR que optar a venda do EMBRIÃO / ÓVULO somente com a condição do custo da receptora estar incluso na parcela, deverá deixar explicito no leilão e tal informação deverá ser repassada ao comprador.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha

do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, excluindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Cederá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo

responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora NÃO é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora deve ser devolvida para o vendedor após desmame do produto nascido, custos de devolução por conta do COMPRADOR.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes em caso de Embrião a Coletar.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR deve enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado pelo vendedor.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do

COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. Custos por conta do comprador.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreogados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apreogado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretroatáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda.

Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1. Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(ões) no(s) lote(s) a ser(em) apreogado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(ões) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões.

São Paulo—SP | Leilonorte Leilões

IV Leilão Virtual

Encontro DAS Marchas



CATÁLOGO

Publiarte
COMUNICAÇÃO & EVENTOS
71 99166.5585



ASSESSORIA



LEILOEIRA



FOTOS E VÍDEOS: SIDNEY ARAÚJO • ARTHUR SÉRGIO • KIKO CATELLI • L. MACHADO
MARCUS DIAS • G. DIAS • RICARDO MENDES • RODRIGO MENDES

INFORMAÇÕES, CADASTRO ANTECIPADO e LANCES:

(11) 3674.6666 | www.leilonorte.com